

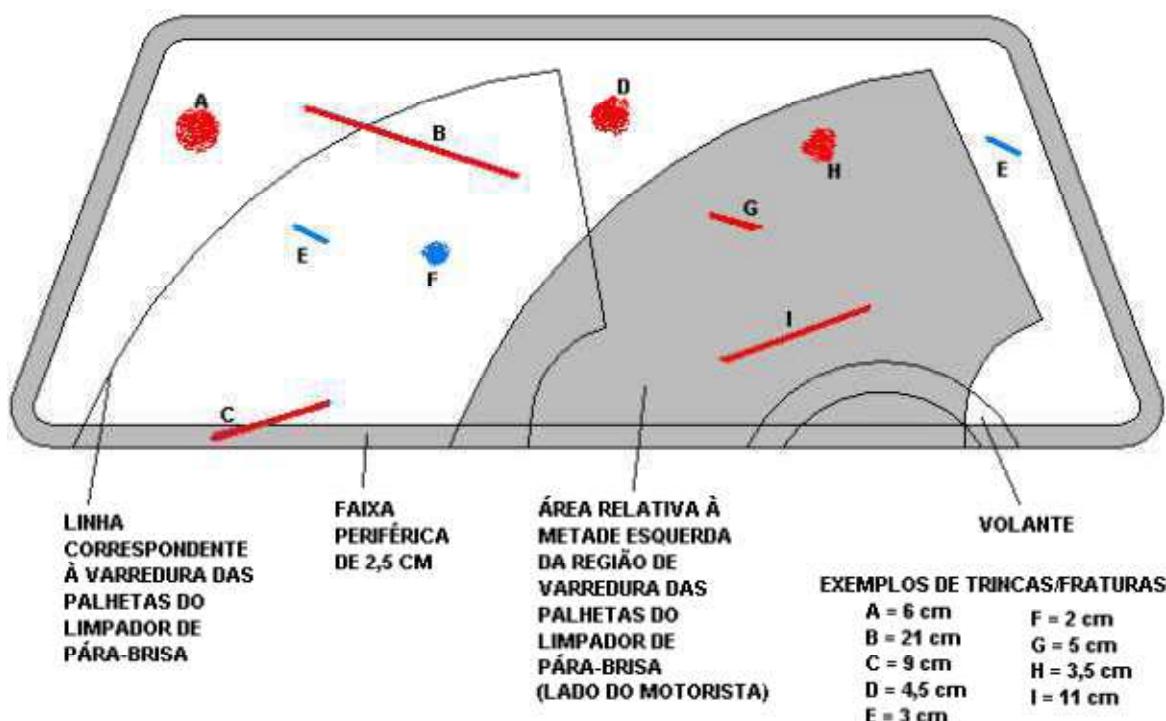
O RETÂNGULO CINZA E A FAIXA CINZA (COM 2,5 cm DE ESPESSURA EM TODA A BORDA DO VIDRO) CORRESPONDEM À ÁREA CRÍTICA DE VISÃO DO CONDUTOR.

EXEMPLOS DE TRINCAS/FRATURAS:

A = 5 cm	D = 3 cm	G = 8 cm
B = 3 cm	E = 7 cm	H = 21 cm
C = 11 cm	F = 15 cm	I = 3 cm

Conforme Resolução CONTRAN nº 216/06, artigos 3º e 4º:

- Os CRVAs devem reprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras A, B, C e D, não podendo haver conserto nessas situações, por situarem-se dentro das áreas críticas (em cinza, na figura);
  - Os CRVAs devem reprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras G e H, permitindo-se a recuperação/conserto por se tratarem de danos fora de áreas críticas. A reprovação em vistoria deve-se às dimensões das fraturas/trincas excederem os limites fixados na Resolução;
  - Os CRVAs devem aprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras E, F e I, desde que existam, no máximo, duas trincas/fraturas dentro das dimensões máximas permitidas e nas áreas mostradas na figura (que se situam fora das áreas críticas), recomendando-se ao proprietário do veículo o conserto, sob pena das trincas/fraturas aumentarem face às movimentações dinâmicas da carroceria.
- b) Exemplo aplicável para veículos exceto ônibus, microônibus e caminhões:



Conforme Resolução CONTRAN nº 216/06, artigos 3º e 5º:

- Os CRVAs devem reprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras C, G, H, I, não podendo haver conserto nessas situações, por situarem-se dentro das áreas críticas (em cinza, na figura);
- Os CRVAs devem reprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras A, B e D, permitindo-se a recuperação/conserto por se tratarem de danos fora de áreas críticas. A reprovação em vistoria deve-se às dimensões das fraturas/trincas excederem os limites fixados na Resolução;
- Os CRVAs devem aprovar na vistoria veículos com trincas/fraturas conforme letras E e F, desde que existam, no máximo, duas trincas/fraturas dentro das dimensões máximas permitidas e nas áreas mostradas na figura (que se situam fora das áreas críticas), recomendando-se ao proprietário do veículo o conserto, sob pena das trincas/fraturas aumentarem face às movimentações dinâmicas da carroceria.

#### 6.1.22 Quanto à numeração de caixas de câmbio:

- a) A numeração da caixa de câmbio dos veículos Mercedes Benz é incluída no pré-cadastro com a numeração padronizada pela montadora composta pelo modelo da caixa de câmbio e numeral de seqüência de produção deste agregado, conforme Ofício nº. 3505/2005/CGIE/DENATRAN, relacionado com VPA - 0196/05 da Daimler – Chrysler do Brasil;
- b) No caso da caixa de câmbio nº. 718185000316, os primeiros dígitos “718185” identificam o projeto da caixa e os finais “000316” indicam seqüência de produção;
- c) A caixa de câmbio fabricada pela empresa EATON Trucks Components, recebe em sua